



EMENDA N° - PLEN
(ao PLS 507, de 2018)

Dê- se à ementa do Projeto a seguinte redação:

“Institui a política de atendimento ao jovem desligado de instituições de acolhimento destinadas a crianças e adolescentes e altera a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, que dispõe sobre o serviço militar”. (NR)

Inclua- se o seguinte artigo 9º ao PLS 507, de 2018, renumerando- se os subsequentes:

Art. 9º O art. 15 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art.15.....

§1º - Na elaboração dos critérios para a seleção de que trata este artigo, será concedida preferência aos jovens egressos de instituições de acolhimento familiar ou institucional.

§2º - Durante a seleção, será competência das comissões de seleção das Forças Armadas verificar, mediante a consideração conjunta dos demais critérios pertinentes ao processo, a conveniência e oportunidade de selecionar por preferência, na forma estabelecida no parágrafo anterior, podendo afastá-la se incompatível aos objetivos da seleção.” (NR)

SF/22815.70748-09



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Emenda tem por objetivo conceder preferência aos jovens egressos de instituições de acolhimento familiar ou institucional e resguardar a competência das Comissões de seleção quanto conveniência e a oportunidade desta preferência.

Apresentamos proposição, ainda em 2019, com o mesmo objetivo da presente Emenda, que hoje se encontra aguardando deliberação na Comissão de Relações Exteriores. Essa emenda traz as modificações que foram fruto de ampla conversa do relator da citada proposta junto às Forças Armadas.

Ressaltamos, na oportunidade, que o projeto, em si, não altera nem modifica os efetivos das Forças Armadas, tampouco interfere no processo adotado para a seleção. Apenas apõe uma consideração extra na elaboração dos critérios para a escolha dos jovens, o qual junta, com ganhos para ambas as partes, os interesses do serviço militar com as necessidades sociais do País.

Diante do exposto peço o apoio dos meus Pares na aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões em,

Senador EDUARDO GIRÃO

SF/22815.70748-09